

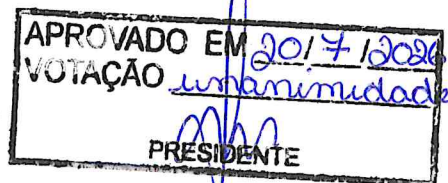


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



À Câmara de Vereadores de Três Coroas

Pedido de informação 23/2026



Vimos por meio deste, solicitar que após lido e aprovado em plenário, seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Solicitando dados pormenorizados acerca da execução do Contrato nº 71, firmado com a Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar.

Em análise aos dados publicados no Portal da Transparência deste Município, constatou-se que, no dia 03/07/2026, o Poder Executivo efetuou a liquidação e o pagamento de diversos empenhos (nº 004216, 004217, 004218, 004219, 004220, 004221 e 004222) em favor da referida cooperativa (CNPJ 03.375.521/0001-11), totalizando a quantia de R\$ 224.535,52 no período. Os referidos pagamentos foram balizados pela Nota Fiscal nº 124, emitida em 02/07/2026.

Sabendo que os registros no sistema *Cidade360* apontam quantitativos globais e frações matemáticas estimativas de postos/unidades (ex: frações em substituição de mão de obra), faz-se indispensável o detalhamento do número de profissionais, locais de atuação e mecanismos de controle de assiduidade. A prerrogativa fiscalizatória do Poder Legislativo exige o pleno esclarecimento da aplicação dos recursos públicos, em especial os oriundos da fonte do FUNDEB (Fonte 31).

Diante disso, formalizam-se os seguintes quesitos a serem respondidos pelo Poder Executivo:

QUESITOS E DOCUMENTOS SOLICITADOS:

1. Cópia na íntegra da Nota Fiscal nº 124, no valor de R\$ 224.535,52, acompanhada da respectiva Planilha de Medição Mensal e do Relatório de Execução dos Serviços fornecido pela Cooperativa Nosso Lar;
2. Relação nominal e detalhada de todos os cooperados/trabalhadores que prestaram serviços no mês de referência (junho/julho de 2026), discriminando:
 - a) Nome completo do profissional;
 - b) Função específica exercida (Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza, Auxiliar de Serviços Gerais - Cozinha, ou Administrador de Serviços);
 - c) Unidade Escolar (escola municipal) onde o serviço foi efetivamente prestado.
3. Cópia do Relatório de Fiscalização do Contrato emitido pelo servidor público designado como fiscal do Contrato nº 71, atestando a regularidade e conformidade dos serviços para a liberação do pagamento;
4. Esclarecimento técnico acerca da metodologia de cálculo utilizada para o preenchimento das "Quantidades" e frações decimais (ex: 80,7329 UN / 138,6103 UN) descritas nos campos de detalhamento dos empenhos de Substituição de Mão de Obra (nº 004221 e 004222);

"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



5. Esclarecimento sobre a gestão do controle de efetividade (ponto) dos prestadores de serviço, respondendo detalhadamente:
- a) Como é realizado o registro de ponto diário desses trabalhadores (ex: livro-ponto manual, relógio de ponto eletrônico biométrico ou aplicativo digital)?
 - b) Quem é o responsável direto pelo Executivo por atestar e validar a folha de presença diária em cada unidade escolar?
 - c) Quem é o responsável direto pela Cooperativa por atestar e validar a folha de presença diária em cada unidade escolar?
 - d) Requer-se, de forma amostral, o envio das folhas/registros de ponto digitalizados de todos os cooperados atuantes no Contrato nº 71 referentes ao período de apuração desta competência.

Certos de contarmos com a presteza de Vossa Excelência no atendimento à presente demanda fiscalizatória, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Três Coroas, 15 de julho de 2026.


JORGE TAMIR AZEVEDO RAMOS
Republicanos